



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Medicina Ocupacional – SECMED					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica, conforme as disposições do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do art. 22, § 1º, inciso I da Portaria 22.000/2024.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de <u>materiais para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem</u> , bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Qtde.	Código Compras
	1	Abaixador de língua de madeira, descartável, tipo espátula, 1,50cm x 2mm, liso, com bordas arredondadas	Pacote c/ 100 unidades	2	348807
	2	Agulha Hipodérmica 26 G X ½”, (13 x 0,45mm) Com Sistema de Segurança Segundo NR/32, descartável, fabricada em aço inoxidável, atóxica e aprotéica, permite conexão com seringas de bico Luer Lock, bisel trifacetado, estéril, com embalagem individual, aprovada pelo INMETRO	Caixa c/ 100 unidades	1	397513
	3	Algodão hidrófilo em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril	Rolo de 500g	1	407961
	4	Atadura crepom 6 cm X 1,80m, 13 fios, embalagem individual	Unidade	12	444343



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5	Atadura crepom 15cm X 1,80m, 13 fios, embalagem individual	Unidade	6	444365
6	Papel termossensível para impressão de uso hospitalar, dimensões cerca de 210 mm de largura e 30 m de comprimento, permite variação na largura de 210mm a 216mm	Unidade em rolo	1	438061
7	Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, adulto, comprimento mínimo de 1m no total com ou sem extensor, tubo plástico c/ pronga de silicone, estéril, conector tipo "Y", com dois tubos de acesso nasal e conector compatível com fonte de oxigênio	Unidade	4	621719
8	Coletor de materiais ou resíduos perfurocortantes, capacidade de 1,5 litro, em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), descartável, com trava de segurança, em conformidade com as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358	Unidade	3	372626
9	Compressas de gaze hidrófila, 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 13 fios, 5 dobras, estéril	Embalagem c/ 10 unidades	12	615986
10	Curativo cutâneo transparente para lesões superficiais, cerca de 2,5cm X 7,5cm, respirável; permite variação de 1cm na largura e no comprimento	Caixa c/ 40 unidades	4	483367
11	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5m, branco, hipoalergênico	Unidade	1	446603



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

	12	Fita hospitalar microporosa, 2,5 cm x 10m, branca, adesiva, hipoalérgica	Unidade	3	437865
	13	Gel condutor medicinal, hidrossolúvel, hipoalérgico, não abrasivo e umectante para uso em aparelho eletrocardiograma e equipamentos fisioterápicos	Frasco c/ 1kg	2	475840
	14	Seringa descartável 5ml, sem agulha, estéril, êmbolo de borracha, bico central luer lock, graduada e numerada, embalagem individual, aprovada pelo INMETRO	Unidade	8	439624
	15	Oxímetro de pulso portátil para dedo; descrição complementar campo 2.1	Unidade	1	224806
	16	Esfigmomanômetro adulto; descrição complementar campo 2.1	Unidade	2	432468

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:
Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

Item 15 - Oxímetro

- Aparelho de dedo modelo digital;
- Medição de barra de pulso;
- Display LED ou OLED;
- Uso em adultos e crianças;
- Indicação visual de saturação (SpO2) e frequência Cardíaca;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Registrado pela INMETRO/ ANVISA.

Item 16- Esfigmomanômetro

- Aparelho de pressão arterial aneroide adulto (esfigmomanômetro);
- Braçadeira em tecido resistente de Nylon e fecho de contato em velcro;
- Tamanho adulto, 18 a 35cm;
- Manguito e pêra em PVC com válvula em metal reforçado;
- Manômetro aneroide resistente com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg de fácil leitura;
- Pêra insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.
- Gancho para fixação do manômetro durante a aferição, facilitando o processo;
- Registro aprovado pelo INMETRO.

2.1.1-Todos os itens deverão:

- a) Ser de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;
- b) Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.

2.1.2- A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais.

2.1.2.1- Todas as despesas de envio correrão por conta da contratada.

2.1.2.2- No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente com anuência do Gestor. Fica proibida a troca de marca sem anuência da administração, caso a empresa vencedora pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.3- Da garantia e/ ou validade:

2.1.3.1- O prazo de validade dos itens na hora da entrega não deverá ser inferior a 24 meses; salvo nos casos em que o período entre a data de fabricação e a data do vencimento seja igual ou inferior a 2 (dois) anos. Nesses casos, deverá restar ainda, no ato da entrega do produto, a metade do prazo de validade, no mínimo, não podendo ser inferior ao período de 1 (um) ano.

2.1.3.2- Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses poderão ser recusados.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
Não. A presente contratação não pode ser prorrogada em razão da ausência de previsão no PPAG e da impossibilidade de os créditos ultrapassarem o exercício financeiro. Também pela extinção do objeto após a entrega única do bem.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Medicina Ocupacional - SECMED



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida pelo seguinte servidor:

Maria Bethânia Pereira da Paz CM 819.

4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os todos itens (1 a 16)

4.5.1 - Forma de parcelamento: não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega dos bens será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-900, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, sala B 112 Seção de Medicina Ocupacional (SECMED). A entrega deve ser realizada mediante prévio agendamento através do telefone 3555-1123 com Gabriela Castro ou Luiz Antônio de Mello e/ou através do e-mail secmed@cmbh.mg.gov.br.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Executada a contratação, seu objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega efetuada nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com o especificado neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a verificação das especificações e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica pela necessidade de reposição dos materiais de consumo para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem essenciais aos atendimentos de intercorrência e quadros de urgência/emergência e dos atendimentos de saúde ocupacional da Câmara Municipal de Belo Horizonte, durante o ano de 2025. É responsabilidade da SECMED gerir essa contratação, conforme art. 81, V, da Deliberação nº 03/2011, que atribui a esta Seção a administração das contratações referentes à sua área de atuação, na qual se inclui, nos termos do inciso I do referido artigo, a participação no planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional. Em atenção ao disposto no art. 34 da Portaria nº 22.000/24 esclareça-se, que todos os itens são de qualidade comum e, portanto, não se tratam de artigos de luxo.

Tais itens compõem o kit médico básico para os atendimentos, conforme recomendação do profissional responsável técnico deste órgão. O quantitativo proposto foi estimado a partir do quantitativo de itens comprados nos anos de 2023 e 2024 para consumo anual ou bianual conforme a vida útil do item, da validade dos materiais em estoque e do consumo efetivo de cada item nesse período. A solicitação destina-se ao consumo previsto para o adequado atendimento a vereadores, servidores, terceirizados, com o objetivo de reestabelecer as condições de saúde para o trabalho, evitando absenteísmo em intercorrências simples ou piora do quadro do paciente nos casos graves, havendo até risco de vida, caso não recebam atendimento adequado. Há também que se mencionar o consumo destes materiais na execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nas consultas realizadas nos exames admissionais, periódicos de saúde e outros; e ocasionalmente em atendimentos de intercorrências com visitantes nas dependências desse órgão.

Com relação à finalidade, os materiais de uso médico-ambulatorial podem ser assim



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

especificados:

Abaixador de língua: utilizado em inspeções de garganta.

Agulha hipodérmica: para preparo e administração de medicamentos por via subcutânea. Utilizado em aferição de glicemia capilar na ausência de lancetas.

Algodão: Utilizado na higienização do local de aplicação de medicações IM, EV e SC e também no preparo de medicações injetáveis sendo utilizado para auxiliar na quebra de ampolas.

Ataduras: Imobilizar lesões, proteção contra agentes extrínsecos e controlar sangramentos.

Compressa de gaze: utilizado para higienizar e proteger feridas, a fim de evitar infecções.

Cateter nasal: utilizado para administração de oxigênio suplementar aos pacientes para manter níveis adequados de oxigenação em casos de urgência/ emergência.

Coletor de resíduos perfurocortantes: recipiente para armazenar materiais e resíduos gerados nos atendimentos da SECMED.

Espadrapo e fita microporosa: utilizados para fixar curativos.

Gel condutor e papel termossensível: essenciais ao funcionamento do eletrocardiógrafo para intermediar a condução elétrica a ser registrada pelo aparelho em um sistema que utiliza papel termossensível. Utilizado também pela fisioterapia no atendimento com o ultrassom e o TENS.

Oxímetro: utilizado para medir a saturação de oxigênio e frequência cardíaca do paciente sendo imprescindível em situações de instabilidade clínica do paciente. O item não existe, atualmente, no ambulatório da SECMED, mas é essencial para o atendimento das intercorrências médicas. Essas medições são realizadas com aparelhos próprios de colaboradores que trabalham no setor.

Esfigmomanômetro: aferição de pressão arterial. A solicitação substituirá dois aparelhos com coluna de mercúrio, que tiveram proibição de uso pela Resolução nº 922 de 19/09/2024, do Ministério da Saúde, publicada no DOU em 24/09/2024, que



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

segue anexada a esse termo.

Curativos adesivos: tem o propósito de ser cobertura para proteção de pequenos ferimentos contra infecções, sujidades e o próprio atrito, também permitindo que o ferimento “respire” mesmo estando coberto.

Seringa (5 ml): material essencial para a administração de medicamentos injetáveis por via intramuscular.

Ressalta-se que alguns materiais precisam ser repostos devido ao vencimento dos prazos de validade dos produtos de curta temporalidade útil e/ou daqueles que esgotarão o prazo de validade descrito pelo fabricante no decorrer do ano 2025, mas cuja aquisição, ainda assim, faz-se necessária, em razão da sua expectativa de utilização e das consequências gravosas para o paciente por não os ter disponíveis quando se fizerem necessários.

Reafirma-se que a indisponibilidade de qualquer material apresentado no item 1.1 pode comprometer um primeiro acolhimento do paciente a ser realizado por essa Seção, podendo acarretar o agravamento de situações que poderiam ser controladas efetivamente com a disposição dos itens solicitados. A falta desses medicamentos no momento de sua necessidade pode acarretar a piora do quadro clínico do paciente e até mesmo seu óbito.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Nota de empenho (trata-se de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

1. Produtos fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
2. O abaixador de língua pode ser de madeira reflorestada.
3. Não se vislumbra outros impactos para os itens de consumo que se pretende adquirir, pois, os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequado e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela CMBH que



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

faz o descarte correto destes resíduos de saúde.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não tem caráter sigiloso.

Anexo 1 – Estoque e previsão materiais 2025

Anexo 2 – Resolução nº 922 de 19/09/2024, Ministério da Saúde

Anexo 3 – Ordens de serviço Medix Biotecnologia de manutenção preventiva dos esfigmomanômetros, apontando obsolescência.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ANTONIO CAMARGO DE MELLO
Data: 06/11/2024 13:21:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Área demandante e gestora: Seção de Medicina Ocupacional

ISABELLA FERNANDA SANTOS
DIAS:01461641640

Assinado de forma digital por
ISABELLA FERNANDA SANTOS
DIAS:01461641640
Dados: 2024.11.06 12:55:36 -03'00'

Diretoria da área demandante: Diretoria de Gestão de Pessoas